

CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária

Ano 2025

Data: 10 de dezembro de 2025

Horário: 10h00

Convocação: Publicado no Diário Oficial Eletrônico de 05/12/2025

Local: Sala de Reuniões do PREVINI

Conselheiros presentes do Conselho Deliberativo:

Mirian Magali Alves de Oliveira – Presidente

Vitor Oliveira Vilanova – Secretário

Alessandro José de Oliveira Machado - Membro

Paulo Sérgio da Silva Monteiro – Membro

Márcia da Costa Melo – Membro

Eduardo de Oliveira – Membro Nato

Ordem do Dia:

1. Leitura e ciência do balancete do mês de setembro de 2025;
2. Leitura e ciência dos Relatórios de Investimentos;
3. Assuntos Gerais.
4. Às dez horas do dia 10 de dezembro compareceram para a Décima Segunda Reunião Ordinária do ano de 2025, em atendimento ao Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 05 de dezembro, os membros do Conselho Deliberativo do PREVINI designados pelo Decreto Municipal nº 12.579/2021 publicado no Diário Oficial Eletrônico de 30/12/2021.
5. A Presidente do Conselho Deliberativo, Sra. Mirian Magali Alves de Oliveira, deu início a reunião, agradecendo a presença de todos.

6. O Sr. Alessandro José de Oliveira Machado fez a leitura da Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal onde constam detalhados os relatórios de investimentos, ficando os conselheiros cientes que a rentabilidade do mês de setembro foi positiva em 1,16% (um vírgula dezesseis por cento) de acordo com o Relatório da Consultoria Financeira e o relatório da Plataforma Financeira Crédito e Mercado, sem nenhuma ressalva dos Conselheiros. Logo após foi feita a leitura da Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, sendo aprovadas por unanimidade por todos os Conselheiros.
7. O Conselheiro Paulo Sergio da Silva Monteiro, após ciência do item 11 da Ata do Conselho Fiscal, esclareceu que o levantamento do montante de R\$ 62.638,31 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), referente aos meses atrasados de aluguel do imóvel de propriedade do PREVINI alugado à PCNI, ocorreu por sua solicitação para o envio das cobranças a partir do mês de junho do ano em curso, tendo em vista que os meses anteriores não pagos fazem parte do cronograma de pagamento do período que será possivelmente compensado pelos valores das obras e benfeitorias realizadas no imóvel, conforme consta no Processo Administrativo nº 2025/11/1308.
8. Na oportunidade o Diretor Presidente Eduardo Oliveira, após aprovação da Ata da Décima Primeira Reunião do Conselho Deliberativo, no seu item 7, fez suas ponderações a respeito do trabalho de topografia e avaliação do imóvel para atualização dos valores patrimoniais, informando que a Universidade Iguáçu – UNIG entrou com Recurso ao Processo Judicial sobre a matéria. Neste caso, a Diretoria Executiva do PREVINI aguarda a decisão para a adoção das devidas providências relativas ao retorno dos trabalhos.
9. O Diretor Presidente do PREVINI, Eduardo de Oliveira, fez uma breve explanação sobre o Processo nº 2025/05/512, encaminhado para apreciação deste Conselho por solicitação da servidora inativa. O processo versa sobre revisão de proventos, com a equiparação dos valores incorporados à sua remuneração ao subsídio pago atualmente aos Secretários Municipais deste Município. Os Conselheiros Vitor Oliveira Vilanova e Mirian Magali Alves de Oliveira, manifestaram opiniões congruentes, no sentido de que existem nos autos pareceres baseados em jurisprudências do Supremo Tribunal Federal , do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, bem como do Tribunal de Contas do Estado – TCE, em consonância com o entendimento da Procuradoria

Geral do PREVINI e Parecer do Diretor Presidente acolhendo a sugestão de indeferimento do pedido, por violação dos princípios da legalidade, moralidade e imparcialidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Com o entendimento que não cabe tal equiparação por se tratar de reajustes vinculados ao efetivo exercício da função, e neste caso o pleito da servidora inativa já se encontra sem amparo legal. O Conselheiro Paulo Sergio da Silva Monteiro apresentou sentença da 2ª vara cível de Nova Friburgo e acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, proferida no ano de 2019, a qual concedeu o pedido de equiparação aos valores atuais de subsídio de Secretário Municipal, ressaltando que seria importante uma análise técnica jurídica mais detalhada, com a leitura integral do referido acórdão, para posterior decisão definitiva. Após o debate, deliberou o Conselho pela remessa do processo em questão à Procuradoria Geral do Município – PGM, por se tratar de Órgão Central do Sistema Jurídico Municipal, para análise e manifestação, tendo em vista as jurisprudências e pareceres divergentes sobre o tema.

10. Encerrou a pauta e a Presidente do Conselho Deliberativo Mirian Magali Alves de Oliveira deu por encerrado os trabalhos do mandato 2021/2025 deste Conselho e agradeceu imensamente a acolhida e o trabalho brilhante em favor a esta Autarquia e ao Município de Nova Iguaçu, sendo um privilégio fazer parte de um Conselho com integrantes Responsáveis, Técnicos e Éticos. A Conselheira Presidente Sra. Mirian Magali Alves de Oliveira agradeceu a participação e a colaboração de todos e deu por encerrada a Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Previni, perguntou se alguém ainda queria fazer uso da palavra, como ninguém se manifestou, encerrou a presente reunião e eu Vitor Oliveira Vilanova lavrei a presente ata, que após lida, foi aprovada e assinada por todos.

Mirian Magali Alves de Oliveira
(Presidente - Poder Executivo)

Alessandro José de O. Machado
(Membro - Poder Legislativo)

Vitor Oliveira Vilanova
(Secretário - Assembléia Geral)

Paulo Sérgio da Silva Monteiro
(Membro - Assembléia Geral)

Marcia da Costa Melo
(Membro - Assembléia Geral)

Eduardo de Oliveira
**(Diretor Presidente do PREVINI- Membro Nato -
Poder Executivo)**